



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

DECRETO Nº 4700, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de
Importância Internacional decorrente do Corona
vírus – COVID-19)*

CONSIDERANDO a declaração de PANDEMIA para o COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 118, do Ministério da Saúde declarou, em 03 de fevereiro de 2020, estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Legislativo nº 06 do Congresso Nacional de 20 de março de 2020, foi reconhecida a ocorrência de estado de calamidade pública, com efeitos até 31/12/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, ainda, a ocorrência de calamidade pública, devido a pandemia COVID-19, no âmbito municipal reconhecido pelo Decreto Municipal nº 4.633 de 09 de abril de 2020.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS, Prefeito Municipal de Itanhandu, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art 1º Ficam Abertos os recursos de dotação no valor de R\$ 468.131,66 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Cento e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), (Extraordinário), observando-se as classificações INSTITUCIONAL, ECONÔMICA E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso(s) de arrecadação(ões), na forma prevista no inciso II, do disposto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação para que surtam todos seus jurídicos e legais efeitos.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 16 de Junho de 2020.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Tabela I
Estrordinário

Ficha: 693 Fonte de Recurso: 154

Órgão: 02 Prefeitura municipal de itanhandu
Unidade: 07 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Fms
Função: 10 Saúde
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0046 Enfrentamento da emergência da saúde pública de importância
Proj. Ativ.: 2133 Enfrentamento da emergência covid19 (casa de
caridade de itanhandu)
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 468.131,66

Total de Suplementações: 468.131,66

